



Prefeitura de
Tamandaré

Novos tempos, Novas conquistas

LEI Nº 365/2012

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder benefício financeiro aos comerciantes desalojados pelas reformas do Pátio da Feira Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefício financeiro aos comerciantes que serão desalojados pelas reformas do Pátio da Feira, relacionados no Anexo Único.

Artigo 2º. A ajuda financeira instituída por esta lei destina-se a recolocação dos comerciantes fora do espaço do Pátio de Feira, concedendo o Poder Público subsídio para a locação de imóvel pelo período máximo de 01 (um) ano àqueles que serão definitivamente proibidos de comercializar nas instalações do Pátio da Feira.

Parágrafo Único: Os comerciantes integrantes da relação do anexo único que forem reaproveitados nas instalações do novo Pátio da Feira receberão subsídio correspondente a um mês de aluguel.

Artigo 3º. O valor mensal da ajuda financeira será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º. O Chefe do Poder Executivo poderá antecipar parte ou todo valor da ajuda financeira, dependendo do fluxo de caixa da Prefeitura.

Artigo 4º. O comerciante se obrigará a desocupar o espaço que ocupa atualmente no Pátio da Feira após 10 (dez) dias do recebimento da primeira ou da única parcela do benefício financeiro, sob pena do Município proceder a retirada forçada, inclusive procedendo a demolição de toda e qualquer edificação.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 12 de abril de 2012.


Hildo Macker Júnior
Prefeito

Recebi em
12/04/2012
Maia





Prefeitura de
Tamandaré

Novos tempos, Novas conquistas

ANEXO ÚNICO

COMERCIANTES BENEFICIÁRIOS

PROJETO 008/2012

NOME	CPF	IDENTIDADE
OLIMPIO ANTUNES DE OLIVEIRA NETO	438.105.994-00	2905929
JOSÉ SEVERINO DA SILVA	587.125.854.91	3517643
JOSÉ ZIZO FERREIRA	196.012.044-15	1077671
PAULO CARLOS DE OLIVEIRA	290.210.734-04	974446
MARIA BETANIA DA SILVA CAVALCANTI	083.760.824-42	7056911
JOSÉ ZUZA DA SILVA	143.533.344-68	1987787
MARIA JASMELINA DE SOUZA	485.820.184-87	3172570
MARIA MARINALVA DA SILVA	796.429.694-91	4188193
CLAUDETE MARIA ROCHA	810.472.584-04	4198204

Tamandaré, 11 de abril de 2012.


Hildo Hæcker Júnior

Prefeito -